



Prefeitura Municipal de Itabela

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.05/2026

LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº. :	05/2026
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA - BA
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 10 de Abril de 2026 HORA: 08h30min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Itabela. conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala de Licitações e Contratos
REGIME DE EXECUÇÃO:	ENTREGA PARCELADA
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.itabela.ba.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Departamento de Licitação, E-mail: licitacaoitabela@gmail.com .	



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026 LEI 14.133/2021

O **Município de Itabela**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ nº. 16.234.429/0001-83**, com sede na Av. Manoel Carneiro 327, Centro, nesta cidade, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **10 de Abril de 2026 às 08h330min (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2026 – Por Sistema de Registro de Preços**, para a aquisição de gas medicinal, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **Menor Preço Global**.

DATA: 10 de Abril de 2026

HORA: 08h30min (horário de Brasília-DF)

Local: Sala de Licitações e Contratos com sede na Av. Manoel Carneiro 327, Centro, Itabela - BA.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica conforme anexo deste edital.

2.3 presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Av. Manoel Carneiro 327, Centro Itabela – BA.

2.5 Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.6 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Departamento de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, serão publicadas no site oficial do município.

2.7 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://www.itabela.ba.gov.br/>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacaoitabela@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que o Departamento de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9 Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada



um dos licitantes.

2.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II– PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO II-B- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

ANEXO III– DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V– DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO VIII– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL E DATA

3.1 A licitação será realizada no dia **10 de Abril de 2026, às 08:30 (horário de Brasília- DF)**, no endereço Av. Manoel Carneiro 327, Centro- Itabela-Bahia, Sala de Licitação.

3.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1 Todos os itens serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

4.1.2 Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Itapirapuã-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7 É vedada a participação de empresas:

4.7.1 Concorratória, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública, caso participe do



processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4 Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5 empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Itabela-BA, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7 As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

CREDENCIAMENTO

O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

Declaração emitida pela empresa participante do certame licitatório que atenderá ao objeto da licitação do pregão em destaque, declarando possuir aporte técnico que proporcione reais garantias quanto aos materiais de construção, equipamentos e elétricos a serem entregues, utilizando-se para tal materiais, equipamentos, ferramentas e elétricos de boa qualidade. Declarando também que todos os itens contratados deverão ser entregues de acordo com as especificações, e, por conseguinte, os objetos solicitados, entregues no prazo convencionado entre as partes em instrumento contratual, desde já pactuado de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da secretaria requisitante..

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (01) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

5.1 Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS- MUNICÍPIO DE ITABELA/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2026

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO- MUNICÍPIO DE ITABELA/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2026

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3 A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4 A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de ser interesse.

5.5 Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6 A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

5.8 A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pelo Departamento de Licitação ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2 Indicar na proposta os seguintes itens:

a) Razão social da Proponente

b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de entrega.



6.1.3 A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.4 As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5 O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.1.6 Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se foro caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

b) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

b.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.7 A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II- B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5 O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE



REFERÊNCIA.

6.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestadossem ônus adicionais.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço Global.

6.8 As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2 REGULARIDADE JURÍDICA

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão



expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conformemodelo constante no ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

h) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

i) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a. **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.
- b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 13.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
- d. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
- e. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- f. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
- g. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.



- h. **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- i. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício **(relativo ao último exercício)**: quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.
- j. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente SG = Solvência Geral

O(A) Pregoeiro(a) poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 1% (um por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 11% (onze por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade;
- b) Comprovação de que possui estrutura para entrega conforme item 2.8 do termo de referência.

7.6 OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE ITABELA – BA, conforme modelo do ANEXO VII.

7.6.1 Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.7 Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.10 Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, paratanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimentodas propostas, na forma do art. 164º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará a Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido

9.2 procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4 Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.5 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.6 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.7 É admitido somente um representante por proponente.

9.8 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.9 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.



10.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3 A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4 Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

10.5 A ausência da referida declaração ou a apresentação em *desconformidade* com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.1.1 – Todas as sessões do pregão serão gravadas com áudio e vídeo e a mídia ficará arquivada nos autos do procedimento.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.3 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.4 A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.5 A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.6 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;



- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurada a ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar nº. 123/2006 alteração trazida pela Lei nº. 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.4 Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.5.2 Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

12.5.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

12.5.5 O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12.5.6 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

13.1 No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão,



iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.3 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO GLOBAL.

13.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, LOTE UNICO, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL;

b) O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

13.6 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

13.7 A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.8 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.9 Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

13.11 Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

13.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

13.13 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

13.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

13.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.16 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO GLOBAL.

13.17 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção



dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

13.18 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

13.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

13.20 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

14.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido

à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Itapirapuã, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

16.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

16.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

16.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 A entrega do objeto deverá ser feita em até 02 (dois) dias, conforme Ordem de



Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

17.2 O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

17.3 Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos materiais, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

17.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

17.6 Não haverá franquia mínima de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

17.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.10 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

17.11 Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

17.12 Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

17.13 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

17.14 Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

17.15 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

17.16 O Município de Itabela através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.



c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorra qualquer irregularidade durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

19.3 O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

19.4 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

19.5 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

19.7 Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

19.8 Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

20. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

20.1 São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Entregar os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.



20.2 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

21. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

22.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

22.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

22.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

22.5 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

22.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

22.8 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por



ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.10 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- Devolução da garantia;
- II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.11 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.12 A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de

abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 A rescisão do contrato poderá ser:



- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23. DO PRAZO DE ENTREGA

23.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

23.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município

23.3 Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

23.4 Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

23.5 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6 O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

23.7 Os produtos entregues deverão ser recebidos pelo Departamento de Compras do Município de Itabela/BA, ou pela secretária solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço Av. Manoel Carneiro, nº. 327, Itabela/BA, CEP 45.848- 000, no horário das 08h às 13h.

23.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

23.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.10 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.13 O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser

de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

23.14 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

23.15 Os fatos dispostos no item 21.9. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

23.16 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento



dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

21.17 .O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) Quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

21.18 O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

21.19 O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

21.20 Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

21.21 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

21.22 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

21.23 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1 O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

22.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.1.1.1 O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

22.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.1.2.1 O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

22.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



22.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1 A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam: I - de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

24.2 – O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – Descontado do valor da garantia prestada;

III – Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – Cobrado judicialmente.

24.3 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade



mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período de até dois anos. II - Dar causa à inexecução total do contrato:

Pena – impedimento pelo período de até três anos.

II – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena – impedimento pelo período de até dois meses.

III – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.

IV – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.

V – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena – impedimento pelo período de até 01 (um) ano.

24.4 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena – até 04 (quatro) anos.

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

III Pena – até 06 (seis) anos.

IV - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – até 06 (seis) anos.

V - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena – até 05 (cinco) anos.

VI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena—até 06 (seis) anos.

24.5 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 7.1.3, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor depagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.7 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma



sana a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

B) DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.1 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.2 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

25.3 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



C) DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

26.1.1 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

26.1.3 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

26.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

26.1.4 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

26.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

26.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.1.6 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

26.1.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

26.1.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.6.3 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

26.1.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.1.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

26.1.7.1 Por razão de interesse público; ou

26.1.7.2 A pedido do fornecedor.

D) DAS REVISÕES DE PREÇOS

27.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

27.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

27.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.



27.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

27.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

E) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

28.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

28.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Itabela/Ba, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

28.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Itabela-BA, 27 de março de 2026.

Ricardo de Jesus Flauzino
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal Administração
Nº DFD:	016/2026

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência visa à **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, e dos órgãos e setores vinculados à mesma durante o ano de 2026, conforme condições e quantitativos escritos neste termo de referência, nas seguintes especificações e quantidades.

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de garantir um bom funcionamento e atendimento no ano de 2026, a aquisição dos gêneros alimentício perecível e não perecível, justifica-se pelas atividades internas, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas secretarias, órgãos ou setores vinculados à mesma, do Município de Itabela.

1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR REFERÊNCIA:

1.1. Os quantitativos as descrições técnicas dos objetos estão relacionados por lotes e descritos nos quadros em anexo.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

2.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.3. Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

2.4. O (s) serviços (os) deverá (ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo departamento de compras, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do departamento. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

c) Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

2.6. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às



especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

2.7 - Entrega parcelada e imediata em até 24h.

2.8 - A contratada deverá possuir capacidade logística suficiente para garantir o fornecimento contínuo e eficiente, incluindo transporte adequado, cumprimento de prazos de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, bem como condições apropriadas de armazenamento e conservação, especialmente para produtos perecíveis.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

3.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada de todas as certidões fiscais negativas e da requisição dos mesmos.

3.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses, a partir de suas assinaturas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito no termo de referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

5.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

5.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

5.6. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o presente contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.7. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de



Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

5.9. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.10. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

5.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

5.12. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.13. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

5.14. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.15. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

5.16. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

5.17. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

5.18. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

5.19. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

5.20. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

5.22. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo previsto no item 5.4 para a execução/entrega dos produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.4. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. Os itens objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento



controle, fiscalização e avaliação por servidor designado por portaria de cada Secretaria.

7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Será utilizada para o pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência a dotação orçamentária a seguir, conforme parecer do Departamento de Contabilidade anexo.

Aldemir Souza Santos

Secretário Municipal de Administração
Decreto 003/2025



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

A modalidade pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa-se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação da pregoeira com os licitantes.

Imperioso destacar que, muito embora a lei contemple preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do art 75, li da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, depreende-se que o órgão licitante possui tais recursos virtuais, mas mercado local não, ou, os que os possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, os quais sejam: sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e a administração pública; natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja localizada fora do Município de Itabela e adjacências, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública legislativa municipal.

Nesse sentido, destaca-se os ensinamentos do professor Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta, mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade."

A Lei 14.133 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma a Administração Pública apenas optou por sua forma presencial, pois além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando prejuízos a Administração, eis a motivação da inviabilidade da utilização do pregão de forma eletrônica.

Secretário de Administração



ANEXO II

PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2026

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026

OBJETO: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itabela/BA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:

Nome para Contato: Fone/Fax: No. do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itabela/BA conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL



Prefeitura Municipal de Itabela

TOTAL						R\$ 0,00

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).



Prefeitura Municipal de Itabela

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

Ser apresentada no modelo fornecido pelo Departamento de Licitação ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecida em meio magnético (Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas. Esta planilha constará no site <https://www.itabela.ba.gov.br/>, juntamente com o Edital

Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- A) PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS
- B) NÃO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.
- C) NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS.

O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

e. No julgamento das propostas considerará-se vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar

o MENOR PREÇO POR LOTE.



Prefeitura Municipal de Itabela

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO N. ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itabela/BA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itabela

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026

OBJETO: o registro de preços para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento** parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

OBJETO: o registro de preços para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026

OBJETO: o registro de preços para a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

por

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo,
assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Itabela

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Itabela

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____

_____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA.

_____/_____/_____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº.

/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026

OBJETO: Registro de Preços **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itabela/BA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, XXX de XXX de 2026 o MUNICÍPIO DE ITABELA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Av. Manoel Carneiro 327, Centro, ITABELA/BA, CEP: 45.848-000 -, representado seu Prefeito, Senhor RICARDO FRAUZINO doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE

AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº. ____/2026 realizado em ____/____/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2026, do qual passaa fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata é registro de preços para registro de preços para **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral destinado as diversas secretarias do Município de Itabela, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itabela/BA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 001/2025-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato de recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o



equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7 -- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



7.3 Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição dos serviços a serem executados.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

a) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão



consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

8.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ITABELA – BA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Itabela

13.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Itabela/BA, XXX de XXX de 2026.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome:

CPF:

ASSINATURA



ANEXO IX— DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ: [número do CNPJ]

Endereço: [logradouro, nº, bairro, cidade, UF, CEP]

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede na [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, especialmente nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que **não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas**, nem impedida de contratar com o poder público por qualquer outro órgão da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, inclusive a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Município/UF], [dia] de [mês] de [ano].



Prefeitura Municipal de Itabela

PLANILHA

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PACOTE 400G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE PROTEÍNA 3 G, LIPÍDIOS 1,5 G, HIDRATOS DE CARBONO 92G EM 100 G DO PRODUTO.	UNID.	2614
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO INDIVIDUAL COM 200 ML – COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, AROMATIZANTE NATURAL E IDÊNTICO AO NATURAL, SEM GLÚTEN, DE 1ª LINHA	UNID.	2210
3	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - PACOTE 1KG, QUALIDADE SUPERIOR, COR CLARA CARACTERÍSTICA, SEM UMIDADE, SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA E PERFURAÇÕES NA EMBALAGEM. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA.	KG	6539
4	AÇÚCAR TIPO REFINADO ESPECIAL (1KG): EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E SUJIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM LEITOSA COM ROTULAGEM IMPRESSO COM DIZERES	KG	40
5	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SACARINA - INGREDIENTES: ÁLCOOL, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES. PORÇÃO= 0,032 ML= 1 GOTA. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM; FRASCO COM 100 ML.	UNID.	235
6	ÁGUA DE COCO LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 300 ML. VALIDADE: 3 MESES A PARTIR DATA ENTREGA; CONTENDO LOTE, COM DATA DE UNID. FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA C/ 27 EMBALAGEM C 200 ML	UNID.	300
7	AMENDOIM JAPONES PACOTE DE 1KG, INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO, SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	UNID.	200



Prefeitura Municipal de Itabela

8	AMENDOIM CROCANTE JAPONES PCT 24G, INGREDIENTES AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, MOLHO DE SOJA E MILHO, SAL, AMIDO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	UNID.	200
9	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA...	UNID.	860
10	ARROZ - PACOTE DE 1KG LONGO FINO, TIPO 1 BRANCO, SEM MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E BOLORES. COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE DE 1 KG EM FARDO DE 30 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO À VÁCUO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	5729
11	ARROZ INTEGRAL - PACOTE 1KG, AGULHINHA LONGO FINO, TIPO 1 BRANCO, SEM MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS E/OU ESVERDEADAS, SEM SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E BOLORES. COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO À VÁCUO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	390
12	ATUM RALADO - LATA 170G - ATUM EM ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, SAL, EXTRATO VEGETAL EM PÓ	UNID.	684
13	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS - EMBALAGEM 170G, EM FLOCOS MÉDIOS, SECA, PRODUTO NATURAL SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO E SUJIDADES. APRESENTANDO-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	712
14	AVEIA FINA - EMBALAGEM 170G, SECA, PRODUTO NATURAL SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO E SUJIDADES. APRESENTANDO-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO ORÇÃO COMPETENTE	UNID.	700
15	AZEITE DE OLIVA - LATA COM 500ML EXTRA VIRGEM DE OLIVA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	534
16	AZEITONA - EMBALAGEM COM 500G - VERDES COM CAROÇO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID.	1265



Prefeitura Municipal de Itabela

17	BALA MASTIGAVEL - EMBALAGEM COM 600G SORTIDA NOS SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. IDEAL PARA COMEMORAÇÃO DE FESTAS, LEMBRANCINHAS, COMÉRCIOS OU PARA ADOÇAR O SEU DIA! EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G (4 UNIDADES) VALOR ENERGÉTICO 78KCAL (4%) CARBOIDRATOS 18G (6%) SÓDIO 12MG (1%)	PCT	1112
18	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA , SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE , CONTENDO , A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNID.	100
19	BATATA PALHA - PACOTE COM 140G FEITA COM BATATAS DE VERDADE, A VERSÃO TRADICIONAL DA BATATA PALHA ZERO SÓDIO TEM O TOQUE SAUDÁVEL DE POTÁSSIO, VEGANO, SEM GLUTEN	PCT	982
20	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO MAISENA - PACOTE 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO., CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	8414
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA - PACOTE 400G A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS, NÃO PERMITIDO O B54 USO DE CORANTES EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	936
22	BISCOITO CREAM CRACKER 350G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS-INTEGRAL	PCT	2186



Prefeitura Municipal de Itabela

23	BISCOITO POLVILHO TIPO AVOADOR SEM GLÚTEN E SEM LEITE BISCOITO POLVILHO TIPO AVOADOR, FORMATO REDONDO, ÍNTEGRO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO A BASE DE TAPIOCA, OVO, ÓLEO VEGETAL E SAL, COM TEXTURA CROCANTE, LIVRES DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS E LACRADA. NÃO DEVE CONTER INGREDIENTES COMO LEITE, QUEIJO, SORO DO LEITE, MARGARINA COM LEITE, OU OUTROS DERIVADOS DO LEITE. EM SACOS PLÁSTICOS DE PESO MÁXIMO DE 500GR.	UNID.	3534
24	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER AMANTEIGADO - PACOTE 400G , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO DE LEITE E OUTROS. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7944
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - PACOTE 400G , INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	4354
26	BOMBOM - EMBALAGEM 825G INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NIACINA E ZINCO, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, CASTANHA DE CAJU, GORDURA ANIDRA DE LEITE, AMIDO, SAL, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, FARINHA CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL.	PCT	780
27	CAFÉ EM PÓ - EMBALAGEM 250G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	9059
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMBALAGEM VÁCUO, 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIOS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ-ABIC, COM IDENTIFICADO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	30



Prefeitura Municipal de Itabela

29	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTANEO: GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200 G. COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS E SELO ABIC	UNID.	40
30	CANJQUINHA 500 G. QUIRERA/CANJQUINHA DE MILHO PARA CONSUMO HUMANO OU ANIMAL. PACOTES COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	UNID.	532
31	CHÁ. TIPO DE CHÁ PARA INFUSÃO, NO FORMATO DE SACHÊ, CADA CAIXA CONTENDO 10 SACHES, PESO LIQUIDO DE 15G POR CAIXA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	UNID.	412
32	CHANTILI 1LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	LITRO	35
33	COADOR DE CAFÉ DE PANO - FILTRO COADOR CAFE PANO FLANELA CABO MADEIRA ARO METAL.	UNID.	182
34	COCO RALADO DESIDRATADO ADOÇADO - EMBALAGEM 100G. PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNID.	1577
35	CACAU EM PÓ 50% (200G) CACAU EM PÓ ISENTO DE GLUTEN. EM EMABALGENS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 200G	UNID.	30
36	CACAU EM PÓ 100% (200G) CACAU EM PÓ ISENTO DE GLUTEN. EM EMABALGENS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 200G	UNID.	40
37	CHOCOLATE MEIO AMARGA BARRA(1KG): DEVERÁ SER PRODUTO DE CREMOSIDADE E SABOR DIFERENCIADO, DE QUALIDADE PARA USO EM RECEITAS. COM SABOR DE CACAU PARA SER UTILIZADO NOS CURSOS DE CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO. DEVIDAMENTE EMBALADO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. DEVIDAMENTE TRANSPORTADO SEM ALTERAÇÕES NAS BARRAS DEVIDO AO CALOR.	UNID.	30
38	CHOCOLATE GRANULADO (500G): PACOTE 500G , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RDC N 40-ANVISA	UNID.	40



Prefeitura Municipal de Itabela

39	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G- CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. BONBONS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME , ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE INTEGRAL, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO SEM ESTAR AMASSADA. CONTER TABELA NUTRICIONAL,NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS. DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO.DEVE APRESENTAR ASPECTOS CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE NO MINIMO 300G DE PESO.	UNID.	300
40	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G- COMPOSTO: AÇUCAR,LEITE EM PÓ INTEGRAL,MANTEIGA DE CACAU,LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN.ALÉRGICOS:CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E SOJA.PODE CONTER AMENDOIM,AMENDOIA , CASATANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ,AVELA, AVEIA,CEVADA E TRIGO.	UNID.	200
41	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 150G- COMPOSTO: AÇUCAR,LEITE EM PÓ INTEGRAL,MANTEIGA DE CACAU,LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN.ALÉRGICOS:CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E SOJA.PODE CONTER AMENDOIM,AMENDOIA , CASATANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ,AVELA, AVEIA,CEVADA E TRIGO.	UNID.	200
42	COGUMELO 200 G- TIPO CHAMPIGNON,EM CONSERVA, IMERSO EM AGUA E SAL , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, SEM SUJIDADES,LIVRE DE PARASITAS E OUTROS FUNGOS.	UNID.	40
43	CREME DE LEITE – ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 200 GRAMAS.	UNID.	1705



Prefeitura Municipal de Itabela

44	CREAM CHEESE TRADICIONAL(150G): PRODUTO COM PH NEUTRO,CREMOSO,ISENTO DE FIBRA ALIMENTAR. NÃO CONTER GLÚTEN E ZERO GORDURAS TRANS.PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIENICAS ISENTAS DE PONTOS DE BOLORES E SUJIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. EMBALAGEM:PLÁSTICA OU EM POTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 150G, ISENTO DE CONTAMINAÇÕES.PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS.	UNID.	30
45	DOCE DE BANANA - EMBALAGEM 750G PACOTE COM 50 UNIDADES DE 15G CADA INGREDIENTES BANANA E AÇÚCAR. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN. ARMAZENAGEM: EM LOCAL SECO E VENTILADO, AO ABRIGO DO SOL E UMIDADE, NA EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E PROTEGIDA DO CONTATO DIRETO COM O SOLO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN SEM CONSERVANTES	PCT	261
46	DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE. COM PESO APROXIMADO DE 10G CADA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	UNID.	100
47	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM 400G TEXTURA: CREMOSO, PASTOSO. INGREDIENTES LEITE, AÇÚCAR BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID.	245
48	ERVILHA EM CONSERVA - COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTA VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A NTA31 (DECRETO 12.486/78).	UNID.	405
49	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 340G , ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	5055
50	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 1 KG , TIPO 1, CRUA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA. SEM GRÃO COM CARACTERÍSTICAS DE QUEIMADO, NÃO TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO) COM VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	2678



Prefeitura Municipal de Itabela

51	FARINHA DE ROSCA , EMBALAGEM COM 500 GRS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UNID.	185
52	FARINHA DE TAPIOCA TORRADA - EMBALAGEM 500G , DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, GRANULADA, BRANCA. SEM GRÃOS COM CARACTERÍSTICA DE QUEIMADO. NÃO TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID.	1072
53	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA - EMBALAGEM 1 KG , FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1416
54	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM 400G , COMPOSTO FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	190
55	FEIJÃO CARIOQUINHA - EMBALAGEM 1 KG , TIPO 1, EXTRA LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	4970
56	FEIJÃO DE CORDA 500G . EMBALAGEM COM GRÃOS SELECIONADOS E DE ALTA QUALIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	KG	995
57	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM SACHÊ 10G . CARACTERÍSTICAS GERAIS: O FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DEVERÁ SER COMPOSTO DE FOSFATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PODENDO CONTER OU NÃO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE BATATA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	UNID.	666



Prefeitura Municipal de Itabela

58	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM 100G , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	587
59	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ 400G - PROVENIENTE DA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, QUE SÃO RETIRADOS A CASCA E TRITURADOS, POSSUI UMA CARACTERÍSTICA SECA E PODE COMPOR SUAS RECEITAS DESDE A MAIS SIMPLES COMO AS DO DIA A DIA, ATÉ AS MAIS SOFISTICADAS. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID.	1648
60	FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, ÓLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO). ITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. *FONTE PROTEICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID.	40
61	FOSFORO - PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS . PRODUTO NOVO SEM DEFEITO OU VÍCIOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	374
62	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM 500G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNID.	1174



Prefeitura Municipal de Itabela

63	GELATINA DIET. VÁRIOS SABORES: TIPO DIET CONTEUDO AS ESPECIFICAÇÕES . EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 12 G , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNID.	960
64	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES; AÇÚCAR, GELATINA, CONTÉM; ACIDULANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES E CORANTES. VALIDADE DE 1 ANO À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	75
65	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM 20G. INGREDIENTES; AÇÚCAR, GELATINA, CONTÉM; ACIDULANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTES E CORANTES. VALIDADE DE 1 ANO À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	1000
66	GOIABADA EM BLOCO 500G - POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE, PECTINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID.	540
67	GOMA DE MASCAR MACIA, COM RECHEIO LÍQUIDO, SABOR TUTTI-FRUTTI, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 40 UNIDADES - GOMA DE MASCAR MACIA, COM RECHEIO LÍQUIDO, SABOR TUTTI-FRUTTI, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNID.	144
68	KETCHUP(MÍNIMO DE 390G): INGREDIENTES:POLPA DE TOMATE,AÇÚCAR LÍQUIDO,VINAGRE,SAL,AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ACIDO CITRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO . O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM,DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UNID.	80
69	LEITE CONDENSADO - TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UNID.	1940
70	LEITE DE COCO- PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO À BASE DE LEITE DE COCO E ÁGUA. GARRAFA PLÁSTICA C/ 500 ML. EMBALAGEM INTACTA, TAMPADA E SEM FERRUGEM, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 83/200 ANVISA, EMBALAGEM INTACTA, TAMPADA E SEM FERRUGEM, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 83/200 ANVISA.	UNID.	1290



Prefeitura Municipal de Itabela

71	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL 1 - EMBALAGEM DE 400G. FONTE DE VITAMINA A , CÁLCIO, FERRO, ZINCO, E SEM ADIÇÃO DDE AÇUCARES (FRUTOSE E SACAROSE) NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEU FILHO.	UNID.	50
72	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL 2 - EMBALAGEM DE 400G. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES, É UM LEITE DE TRANSIÇÃO, ACIDIFICADO BIOLOGICAMENTE, O QUE O TORNA PARTICULARMENTE FÁCIL DE DIGERIR, MELHORANDO A TOLERÂNCIA EM LACTENTES COM TENDÊNCIA PARA TRANSTORNOS DIGESTIVOS LIGEIROS, COM PREBIÓTICOS, POSSUI UM MIX DE GORDURAS QUE INCLUI OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	UNID.	350
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 400G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS- ASPECTO PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR BRANCO AMARELADA, ODORE SABOR AGRAVÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO. COM DATA DE VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO SIF NA EMBALAGEM.	UNID.	2926
74	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO - EMBALAGEM DE 400G. VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	1790
75	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 400G. ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	UNID.	65



Prefeitura Municipal de Itabela

76	MAIONESE 500G - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE COM 500 G, INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNID.	1176
77	MARGARINA 0% GORDURA - EMBALAGEM COM 500G. TIPO VEGETAL, COM SAL E FIBRA SOLÚVEL, COM PERCENTUAL DE 0% DE GORDURA TRANS, 80% DE LIPÍDIOS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	350
78	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500G. VEGETAL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNID.	2342
79	MASSA TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC93/2000- ANVISA.	UNID.	3042
80	MASSA TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM 500G. A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC93/2000- ANVISA.	UNID.	2879
81	MASSA PARA LASANHA, PRÉ-ASSADA(500G) : SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINAB9),OVOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA),TIPO LASANHA,MASSA PRÉ ASSADA EM PACOTES COM MINIMO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID.	80
82	MILHARINA - PACOTES DE 500G. CUSCUZ DE MILHO É PREPARADO NO VAPOR (NÃO LEVA GORDURA).	UNID.	662
83	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM 500G, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA, VALIDADE E MARCA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	UNID.	2112
84	MILHO PARA CANJICA - EMBALAGEM 500G. TIPO 1, EXTRA LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, GRÃOS BRANCOS, EMBALAGEM INTEGRAL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UNID.	1578



Prefeitura Municipal de Itabela

85	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM 200G. A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	1932
86	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 450GR. SABOR: CHOCOLATE. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, PODENDO SER ACRESCIDO DE FERMENTOS QUÍMICOS, NÃO ADMITINDO ADIÇÃO DE SOJAS E SEUS DERIVADOS, DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO PELA ADIÇÃO DE ÁGUA E COZIMENTO RÁPIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	UNID.	1726
87	MACARRÃO INSTANTANEO: ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTICIA,MACARRÃO INSTANTANEO TIPO MIOJO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,GORDURA VEGETAL, SAL,ESTABILIZANTE E REGULADORES DE ACIDEZ.TEMPERO EM PÓ NOS SABORES GALINHA E CARNE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA,INTEGRA,LIMPA CONTENDO 500G A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UNID.	100
88	MISTURA PARA MINGAU - EMBALAGEM 200G, PRÉ-FORMULADA, SABORES DIVERSOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78, DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	650
89	MIX DE CASTANHAS COM FRUTAS SECAS : CONTENDO NO MÍNIMO CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DO CAJU, NOZES , AVELA,AMENDOAS,DAMASCO,AMENDOIM,UVAS PASSAS, LAMINAS DE COCO, PACOTE COM PESO DE 1KG.	UNID.	20
90	MOLHO SHOYOU: TRADICIONAL, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA,CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE ,VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A APARTIR DA ENTREGA,A CONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1L	UNID.	40
91	ÓLEO COMESTIVEL - EMBALAGEM 900ML. VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM GORDURA TRANS, RICO EM VITAMINA E, TRANSPARENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIOS. NÃO DEVE SER APRESENTADA AMASSADA, E/OU ESTUFADA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO482/99- ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	2520



Prefeitura Municipal de Itabela

92	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE , EMBALADO E COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES DE 240 GRAMAS, CHOCOLATE TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: OVO, SABOR AO LEITE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	UNID.	1000
93	PAÇOQUINHA - EMBALAGEM 1KG PAÇOCA RETANGULAR EMBALADA 50 UNIDADES DE 20G DOCE TRADICIONAL BRASILEIRO A BASE DE AMENDOIM	PCT	344
94	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS COMPOSIÇÃO: MADEIRA. DIMENSÃO CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS. LARGURA: 2.20 MM COMPRIMENTO: 60.40 MM PESO: 30G. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 482/99-ANVISA	CX	424
95	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA (180G): ISENTO DE CONTAMINANTES, PONTOS ESCUROS, OU MOFOS OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO QUE POSSA ALTERAR O PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	UNID.	60
96	PÃO DE FORMA , FATIADO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO E FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	1374
97	PÉ DE MOLEQUE C/50UND - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - PÉ DE MOLEQUE C/50UND. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	254
98	PIPOCA DOCE PACOTE COM 50 UNIDADE DE NO MÍNIMO 15G - CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - PIPOCA DOCE , PACOTE COM NO MÍNIMO 100G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2276



Prefeitura Municipal de Itabela

99	PIRULITO DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM 1KG SORTIDO COM RECHEIO MASTIGÁVEL. - SABORES UVA, MORANGO, CEREJA E TUTTIFRUTTI. - PACOTES DE 1KG QUE RENDEM EM MÉDIA 50 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	1102
100	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM 400G. A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, SABOR CARNE, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 60%. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	1072
101	QUEIJO TIPO PARMEZÃO, RALADO, EMBALAGEM COM 50 GRS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UNID.	1015
102	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	4987
103	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA OU GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	4799
104	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	512
105	REFRIGERANTE LATA DIVERSOS SABORES, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 350ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	1312
106	REFRIGERANTE (JUNINHO) A BASE DE COLA, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVRÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE.	UNID.	1000
107	REFRESCO MISTO DE GUARANÁ COM AÇAÍ,OU EQUIVALENTE/SIMILAR , GARRAFA 500ML	UNID.	500



Prefeitura Municipal de Itabela

108	REFRIGERANTE LEVEMENTE GASEIFICADO , COM ZERO DE AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO. O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 75% DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. GARRAFA DE 500ML.	UNID.	200
109	SAL IODADO - EMBALAGEM 1KG. DE MESA NÃO TÓXICA, CONTEÚTO CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO SACO. DOSAGEM MÍNIMA PARA CADA 100 G DE 15 MG DE IODO PARA 01 KG DE SAL. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	731
110	SAL GROSSO: IODADO DE PACOTE COM 1KG DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR.	UNID.	20
111	SALGADINHO DE MILHO - SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 35 A 50 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	300
112	SARDINHA EM CONSERVA , EMBALAGEM COM 125 GRS, ÓLEO COMESTÍVEL, EVISCERADA, DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ESTERILIZADOS COMERCIALMENTE SENDO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL- SIPA. NÃO DEVE SER APRESENTADA AMASSADA, E/OU ESTUFADA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM- LATA CROMADA, PROVIDA DE UMA CAMADA DE VERNIZ, TAMPO DA LATA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 125 G.	UNID.	1590
113	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM 25G EM PÓ ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2720
114	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ , ADOÇADO, PACOTE DE 240G: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.	UNID.	5930
115	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM 500ML COMPOSIÇÃO DE FRUTAS E CONSERVANTES, ISENTO DE AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. PRODUTOS EMBALADOS EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 500ML, IDENTIFICADOS COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UNID.	9032



Prefeitura Municipal de Itabela

116	SUCO PRONTO PARA BEBER, (SABORES DIVERSOS) EMB. TETRA PAK C/ 1L - CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. (MARCAS APROVADAS: DISFRUT, BELA ISCHIA, TIAL KIDS. FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SUMULA 270/2012 TCU). (OBJETIVA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO)	UNID.	1152
117	SUCO PRONTO PARA BEBER, (SABORES DIVERSOS) EMB. TETRA PAK C/ 200ML - CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. (MARCAS APROVADAS: DISFRUT, BELA ISCHIA, TIAL KIDS. FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 15, LEI 8666/1993 E SUMULA 270/2012 TCU). (OBJETIVA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO)	UNID.	5100
118	SUCO DE GARRAFA INTEGRAL , APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 L, SABORES DIVERSOS(ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA, PÊSSEGO, LARANJA, UVA E MORANGO) A SER DEFINIDA PELO SETOR SOLICITANTE INFORMADA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTROS MATERIAS ESTRANHAS OU IMPROPRIAS AO PRODUTO. COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS , COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 120 DIAS.	UNID.	100
119	SUSTAGEM INFANTIL: COMPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN KIDS-380G 1 UNIDADE MORANGO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	UNID.	75
120	SUSTAGEM ADULTO: COMPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN ADULTO-380G 1 UNIDADE MORANGO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	UNID.	20
121	TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA: GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. SENDO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLUTEN, NÃO PRECISA PENEIRAR, SOLTA, MACIA , EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO RÓTULO, INFORMAÇÃO	UNID.	100



Prefeitura Municipal de Itabela

	NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.		
122	VINAGRE - EMBALAGEM 750 ML , ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	931

TOTAL

LOTE II - CONDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA
1	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM 100G ALIMENTICIO, A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS	UNID.	863	
2	CALDO EM PÓ EMBALAGEM 1KG PARA CULINARIA, DE CARNE E GALINHA, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	370	



Prefeitura Municipal de Itabela

3	CALDO EM PÓ PACOTE 32,5G - 05 SACHES PARA CULINARIA, DE CARNE E GALINHA, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1288	
4	CALDO TABLETE COM 02 UNIDADES EMBALAGEM 19G. PARA CULINARIA, DE CARNE E GALINHA, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CX	485	
5	CALDO TABLETE COM 12 UNIDADES EMBALAGEM 114G PARA CULINARIA, DE CARNE E GALINHA, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CX	165	



Prefeitura Municipal de Itabela

6	CANELA EM PAU EMBALAGEM 15G PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO.	UNID.	575	
7	CANELA EM PÓ EMBALAGEM 20G . CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	232	
8	CASTANHA DE CAJU , DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. 250G	UNID.	20	
9	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM 8G ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADO EM FLOCOS. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	505	
11	COLORAU ALIMENTICIO EMBALAGEM 80G . A BASE DE URUCUM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UNID.	140	



Prefeitura Municipal de Itabela

12	COLORAU ALIMENTICIO EMBALAGEM 500G. A BASE DE URUCUM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UNID.	805	
13	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM 50G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UNID.	895	
14	NÓZ MOSCADA EM PÓ: PESO LIQUIDO 30G,PRODUTO PARA SER UTILIZADO EM MOLHOS BRANCOS,CARNES,CALDO DE CARNE,SALADAS,RECHEIO DE MASSAS, ISENTO DE GLUTEN.O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS Á SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL,NEM ELEMENTOS ESTRANHOS A ESPECIE.	UNID.	30	
15	ORÉGANO EMBALAGEM 20G. ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADO EM FLOCOS. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO.APLICAÇÃO CULINÁRIA. EMBALAGEM COM RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTARSE DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	535	
16	PÁPRICA DEFUMADA,DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDAS, INSETOS E PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	UNID.	10	



Prefeitura Municipal de Itabela

17	PIMENTA DO REINO MOIDA EMBALAGEM 50G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UNID.	645	
18	TEMPERO BAIANO,PACOTE COM 100GR	UNID.	40	
19	TEMPERO CHIMICHURRI-1kg DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDAS, INSETOS E PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	UNID.	10	
20	TENPERO EDU GUEDES -1kgDE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDAS, INSETOS E PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	UNID.	10	
21	TEMPERO LEMON PEPPER-1kg DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDAS, INSETOS E PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	UNID.	10	
22	TEMPERO PEGA MARIDO-1kg DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDAS, INSETOS E PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	UNID.	10	
23	TEMPERO ANA MARIA-1kg -DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDAS, INSETOS E PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	UNID.	10	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA
1	ABACAXI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA DA ANVISA/MS.	UNID.	995	



Prefeitura Municipal de Itabela

2	ABOBORA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DA ANVISA/MS.	KG	938	
3	ABOBRINHA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	120	
4	ACELGA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DA ANVISA/MS.	KG	400	
5	AIPIIM , RAIZ CARNUDA, GROSSA, DESCASCADA, IN NATURA, LIMPA, CONGELADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	955	
6	ALFACE , LISO, DE PRIMEIRA, TIPO EM PÉ APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DA ANVISA/MS.	UND	1055	



Prefeitura Municipal de Itabela

7	ALHO IN NATURA , DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DA ANVISA/MS.	KG	617	
8	AMENDOIM, COM CASCA DE PRIMEIRA, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	909	
9	BANANA DA PRATA , DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARAALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	2100	
10	BANANA DA TERRA , DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARAALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	2730	
11	BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARAALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	1640	



Prefeitura Municipal de Itabela

12	BATATA IN NATURADO , INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	1900	
13	BERINJELA IN NATURA , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	90	
14	BETERRABA IN NATURA , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	540	
15	BROCOLIS IN NATURA , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	110	
16	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	1615	



Prefeitura Municipal de Itabela

17	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARAALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	1490	
18	CHEIRO VERDE , DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	MAÇ O	1725	
19	CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARAALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	1145	
20	COUVE FLOR , HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	570	
21	COUVE IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO	MAÇ O	680	
22	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM 1KG	UND	70	



Prefeitura Municipal de Itabela

23	GENGIBRE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PRADÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	260	
24	GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PRADÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	560	
25	INHAME IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	130	
26	JILÓ IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PRADÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	450	
27	LARANJA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PRADÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	2690	



Prefeitura Municipal de Itabela

28	LIMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS	KG	650	
29	MAÇÃ IN NATURA, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	2660	
30	MAMÃO , FRUTO MÉDIO, LIMPO, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS. INTEGRO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. GRAMATURA MÉDIA DE 250G A 500 G. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	KG	1100	
31	MANGA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA DA ANVISA/MS..	KG	770	
32	MARACUJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS -CNNPA DA ANVISA/MS	KG	390	



Prefeitura Municipal de Itabela

33	MAXIXE IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	460	
34	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM NORMAS E RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	4600	
35	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	970	
36	MILHO VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	UNID.	1005	



Prefeitura Municipal de Itabela

37	OVO TIPO EXTRA CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G E DE ACORDO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS, SIF, CISPOA.	DZ	4684	
38	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	847	
39	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	60	
40	PIMENTAO VERDE IN NATURA , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS..	KG	980	
	POLPA DE FRUTA:SABORES VARIADOS.POLPA DE FRUTA OBTIDA POR FRUTOS DE EXCELENTE QUALIDADE,NÃO FERMENTADO,NÃO DILUIDO,ISENTO DE CORANTES E CONSERVANTES.DEVERÁ SOFRER PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , CONGELADO EM PACOTES TOTALIZANDO NO MINIMO 1KG.DEVERÁ POSSUIR ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.		200	
41	QUIABO IN NATURA, DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM	KG	915	



Prefeitura Municipal de Itabela

	CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.			
42	REPOLHO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	2558	
43	SALSA , DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	482	
44	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA DA ANVISA/MS	KG	590	
45	TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	3960	
46	UVA , DE PRIMEIRA, TIPO ITÁLIA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	1200	



Prefeitura Municipal de Itabela

47	VAGEM IN NATURA , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA DA ANVISA/MS.	KG	907	
TOTAL				

LOTE IV - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACÉM (CARNE DO SOL) RESFRIADA , SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC 250TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES .	KG	1400
2	ACÉM BOVINA RESFRIADA , SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC 250TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES.	KG	2490
3	ALCATRA BOVINA RESFRIADA , SEM OSSO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC 250 TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO , VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERA SER MAIOR A 60 DIAS , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES.	KG	1450



Prefeitura Municipal de Itabela

4	ASA DE FRANGO: CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM DACOS DE RAFIA OU CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	KG	70
5	ASA DE PERU: CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM DACOS DE RAFIA OU CAIXAS LACRADAS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	KG	30
6	BACALHAU: PEIXE DE CARNE SECA E SALGADA, TIPO PORTUGUÊS, NÃO CONGELADO, SEM MANCHAS ESCURAS, DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F	KG	80
7	BACON SUINO SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	276
8	BATATA PALITO DE 1 QUALIDADE, CONGELADA, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 2KG, LACRADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	PCT	30
9	BISTECA DE PORCO CARNE SUINA IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTAÇÃO EM PEDACOS, VALIDADE 12 MESES.	KG	300



Prefeitura Municipal de Itabela

10	BUCHO , CARNE TIPO BUCHO BOVINA, SALGADO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME ECNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DE LOTE OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	350
11	CAMARÃO MÉDIO LIMPO EVISCERADO , SEM CASCA, CONGELADO ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS). CORPO EM CURVATURA NATURAL, RÍGIDA, ARTÍCULOS FIRMES E RESISTENTES, COLORAÇÃO PRÓPRIA DA ESPÉCIE (NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS OU PIGMENTAÇÃO ESTRANHA), CHEIRO PRÓPRIO E SUAVE. TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.	KG	140
12	CARNE BOVINA DE 1ª - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CONTRA-FILÉ , APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM BIFE, VALIDADE 12 MESES.	KG	480
13	CARNE BOVINA DE 1ª - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHA DE DENTRO , APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM KG, VALIDADE 12 MESES.	KG	80
14	CARNE BOVINA MÚSCULO , CARNE DE SEGUNDA CONGELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL À VÁCUO COM 05 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: RESOLUÇÃO DA AVISA. TEMPERATURA DO ALIMENTO DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE	KG	1810



Prefeitura Municipal de Itabela

	SER INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE EMPACOTAMENTO. CAIXA DE PAPELÃO FORRADA COM FOLHAS DE POLIETILENO, COM ETIQUETA INTERNA CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.SENDO A CAIXA IDENTIFICADA COM ETIQUETA TESTEIRA.SIF MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
15	CARNE BOVINA TIPO CUPIM PEÇA, CONGELADA , DE APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANESVERDEADASCARACTERISTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARAS LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂ ESTRANHASALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE D ESTAR ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMPÉ SUÍNO, SALGADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS OCARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENC CARCELOS DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE,ATÓXICO,LIMPO,NÃO VIOLADO,RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRDOUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 10KG.DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO : TIPO DO CORTE DE PROCEDENCIA,QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DO N DO REGISTRO DO SIF,SIE OU SIME PRAZO DE VALIDADE.	KG	160
16	CARNE DE PESCOÇO BOVINA DE 2 RESFRIADA,ACONDICIONADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	KG	1000
17	CARNE DE PORCO- CARNE SUÍNA,INTEIRO,DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO,COR ,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERAR A CARNE. TIPO PERNIL TRASEIRO	KG	160



Prefeitura Municipal de Itabela

18	CARNE DE PORCO COSTELA -CARNE SUÍNA,INTEIRO,DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO,NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO,COR ,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERAR A CARNE. TIPO CARNE COSTELA	KG	480
19	CARNE DE SOL-ACÉM RESFRIADA,SEM OSSO, E SEM GORDURA,SALGADA,ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,VALIDADE DO PRODUTO NÃO HÁVERA SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES.	KG	200
20	CARNE MOIDA - ACÉM DE 2º, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC 250TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES	KG	2140
21	CARNE PAULISTA BOVINA RESFRIADA ,SEM OSSO E SEM GORDURA,ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MNISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO , EM SUA EMBALAGEM , AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES	KG	150



Prefeitura Municipal de Itabela

22	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA. HIGIEINIZADA ANTES DE SER SUBMETIDA A CONSERVAÇÃO PELO SAL DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO (1)UM MÊS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	KG	60
23	CARNE, DE FRANGO INTEIRO CONGELADO, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES OSSOS QUEBRADOS, QUEIMADURAS DE CONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. TEMPERATURA DO ALIMENTO DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 05 MESES A CONTAR DA DATA DE EMPACOTAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO, SEM CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA, PESO MÉDIO 01KG.	KG	2050
24	CARNE, DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO,	KG	2930



Prefeitura Municipal de Itabela

	NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		
25	CHARQUE DIANTEIRO SALGADA, SECA, CARNE BOVINA COM ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM NO MÁXIMO 10 % DE APARAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG. CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG	KG	620
26	CORAÇÃO DE FRANGO -CONGELADA COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INTACTA INFORMANDO O PRAZO DE VALIDADE, A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERAR CARNE.	KG	80
27	COSTELA BOVINA -CARNE DE 2 RESFRIADA, COM OSSO E SEM GORDURA, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC 250 TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS. CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRAZO E VALIDADE.	KG	1580



Prefeitura Municipal de Itabela

28	COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, EM PEÇA, LIMPO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG.	KG	780
29	FIGADO BOVINO ACONDICIONADO EM FILME DE PVC 250TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	850
30	FILÉ DE MERLUZA: IN NATURA, CONGELADO, SEM ESPINHAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SÁBOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO DE 1 KG. CONTENDO DATA DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE.	KG	40



Prefeitura Municipal de Itabela

31	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SI	KG	760
32	FILE DE PESCADO. INTEIRO, TIPO CORVINA, TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR 1 PEIXE) CONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 A 20 KG. KG DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO À DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICA DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS) ESTABELECIDADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANVISA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO DO ÓRGÃO.	KG	500
33	LINGUIÇA, CALABRESA, DEFUMADA FINA, ESPECIAL, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	650



Prefeitura Municipal de Itabela

34	LINGUICA , CALABRESA, DEFUMADA, ESPECIAL, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1280
35	MAÇA DO PEITO BOVINO , ACONDICIONADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERA SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIV APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	50
36	MAMINHA DA ALCATRA , ACONDICIONADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERA SER SUPERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIV APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	80



Prefeitura Municipal de Itabela

37	MIUDOS DE FRANGO MOELA , TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA PRIMARIAMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 1 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	30
38	MOCOTÓ BOVINO , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM EM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	KG	30
39	PATINHO -CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO OU CONTRA FILÉ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM BIFE, VALIDADE 12 MESES	KG	1490
40	PÉ DE PORCO carne suína in natura, tipo bisteca, apresentação em pedaços, validade 12 meses.	KG	70
41	PEÇA DE SALAME ITALIANO DE CORTES NOBRES -CARNESUINA E ESPECIARIAS EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIAS (SIF/DIPOA DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	KG	20
42	PEITO DE FRANGO , CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM SACOS E RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIAS (SIF/DIPOA DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA	KG	3260



Prefeitura Municipal de Itabela

	DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
43	PEITO DE PERU CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONAMOS EM SACOS E RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	50
44	PEIXE CONGELADO EM POSTA , DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA O GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER (SIM, SIE, SIF).	KG	900
45	PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR 1 PEIXE), CONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 A 20 KG. KG. DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICA DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA O GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER (SIM, SIE, SIF). SERÃO NECESSÁRIOS • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; • EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, • DATA DE FABRICAÇÃO, • DATA DE VALIDADE, • PESO LÍQUIDO, • NÚMERO DO	KG	12110



Prefeitura Municipal de Itabela

	LOTE, • NOME DO FABRICANTE. • REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE E SIF) QUANDO COUBE		
46	PEIXE TAMBORIL , DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDAS PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA O GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER (SIM, SIE, SIF).	KG	35
47	PESCOÇO DE PERÚ CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM SACOS E RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINÍMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	60
48	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	800



Prefeitura Municipal de Itabela

49	RABADA, RESFRIADA (0° E 6°C GRAUS), CORTADA (serrada), DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE UJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE DITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO COÁGULOS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO DE 10 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: TIPO DO CORTE, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E PRAZO DE VALIDADE	KG	80
50	RABO SUÍNO, SALGADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	KG	40
51	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO, COM 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAMENTE SEPARADA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MAX 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL. CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO DE 10 A 20 KG.	KG	3390
52	TOUCINHO SUÍNO SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRNASPARANTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES;	KG	170



Prefeitura Municipal de Itabela

LOTE V - LATICINIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM 1 LITRO, RICO EM NUTRIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ANVISA/MS.	LT	8564
2	IOGURTE DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL	LT	300
3	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, PASTEURIZADO. EMBALAGEM: TETRAPACK COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADE, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA/MS.	LT	8788



Prefeitura Municipal de Itabela

4	MANTEIGA PURA 500G COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	KG	799
5	QUEIJO TIPO MUZARELA , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	989
6	REQUEIJÃO CREMOSO EM COPO 200G	UNID	424